

TERCEIRO ADITIVO TERMO DE REPASSE

TERMO DE REPASSE QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA E O CONSEPRO - Conselho de Segurança Pública do Município de São João da Urtiga, nos termos que seguem:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Professor Zeferino, 991, devidamente registrado no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Armando Dupont, e, de outro lado, o **CONSEPRO - Conselho de Segurança Pública do Município de São João da Urtiga**, entidade pública, com sede na Rua Valdomiro Guzzo, nesta cidade de São João da Urtiga-RS, neste ato representada pelo Sr(a). Inair Justino Zanin, portador (a) do CPF nº 374.373.560-15 e RG nº 4013815065, residente e domiciliado (a) na Rua Abelardo José Nácul, no Município de São João da Urtiga - RS celebram o presente Termo de Repasse de Verbas, o que fazem nos termos que seguem:

De comum acordo prorrogam termo de repasse, nas cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E VALOR

O valor passa a vigor em **R\$ 1.540,33** (um mil quinhentos e quarenta reais com trinta e três centavos), tendo como variação o IGPM no índice de 7,1907 %.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 02 de JANEIRO de 2017.

PRESIDENTE DA CONSEPRO
CONVENENTE

ARMANDO DUPONT
CONCEDENTE